



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando o atendimento oportuno aos usuários da rede assistencial de Currais Novos/RN, se faz necessária a contratação temporária da **Sra. Mariana Tereza de Souza Lima, CPF nº 016.992.444-05**, para prestação de serviços como Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A profissional indicada já desempenha a função de Orientadora Social no SCFV, possuindo experiência consolidada nas atividades desenvolvidas junto aos grupos de usuários. Sua permanência permitirá a continuidade das ações com maior eficiência e agilidade, eliminando a necessidade de novos treinamentos e capacitações, o que resultaria em custos adicionais e tempo de adaptação por parte de novos servidores.

A demanda decorre da necessidade desse profissional para a função de Orientadora Social, pela falta desse tipo de profissional na Semthas, sendo essencial para assegurar a continuidade das atividades socioeducativas, culturais e comunitárias realizadas com os usuários do SCFV, prevenindo a descontinuidade dos serviços ofertados no território.

A contratação será de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, podendo ser rescindida caso seja realizado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período. Diante disso, é fundamental garantir que os usuários do SCFV continuem tendo acesso a atividades planejadas e de qualidade, que promovam o fortalecimento de vínculos, a convivência comunitária e a ampliação do acesso às políticas públicas, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social. Frisa-se que está em andamento um processo seletivo para contratação de pessoal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está de acordo com o plano anual de contratação para o exercício 2026 e será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir ensino médio completo;
- Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- Experiência em atividades sociais, comunitárias ou socioeducativas, preferencialmente no âmbito da Política de Assistência Social, com atuação junto a grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de prestadora de serviços para atuar como Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações do SCFV no município de Currais Novos/RN, garantindo o atendimento regular aos usuários e o cumprimento das metas pactuadas no âmbito da Proteção Social Básica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os trâmites administrativos;
- Contratação direta por dispensa: solução mais eficaz encontrada. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma estratégia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de atividades coletivas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além do estímulo à convivência social. Assim, a contratação direta por dispensa representa uma medida necessária para assegurar o pleno funcionamento do serviço e o atendimento qualificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

à população usuária da assistência social do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 7.942,81** (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Este valor foi definido com base no Extrato de Contrato nº 408/2025 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (Anexo III), considerando o reajuste do salário mínimo vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços como Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Dias	27	R\$ 54,03	R\$ 1.458,81
02	Prestação de Serviços como Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Mês	04	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.942,81

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de Orientadora Social, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa emergencial.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios. Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A contratação de uma Orientadora Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa qualificar a oferta de atividades socioeducativas junto a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a convivência intergeracional e a construção de novas referências de sociabilidade. Por meio de oficinas e atividades planejadas, a profissional contribui para o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e da cidadania dos usuários, estimulando a participação social e a prevenção de situações de risco.

Além disso, sua atuação permite o acompanhamento contínuo dos participantes, o registro de informações relevantes para a rede socioassistencial e a identificação de demandas que exijam encaminhamentos à rede de proteção social básica e especial. A presença da Orientadora Social fortalece a articulação entre o SCFV e os demais serviços da assistência social, bem como com as políticas de saúde, educação, cultura e esporte, ampliando a efetividade, a continuidade e a transparência das ações socioassistenciais no município.

 Paulo Roberto

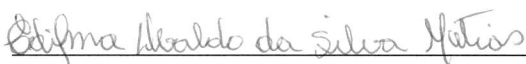


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

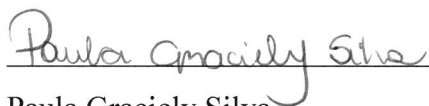
12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação do serviço de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente a prestadora do serviço.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Edilma Ubaldo da Silva Matias
CPF: 664.153.304-20



Paula Graciely Silva
CPF: 095.552.484-94

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO II – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO III – EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA,
CPF/MF 016.992.444-05.

OBJETO: prestação de serviço de Orientadora Social no
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e
sessenta centavos) havendo 21 dias referente ao mês de agosto.
VIGENCIA: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência
Social

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:37425DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2025. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>